

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

DECISÃO/IPAAM/P/Nº 3258/2025

PROCESSO Nº: 01.01.030201.021184/2025-65

ASSUNTO: TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO TEI-25.07.24-133320N-IPAAM

INTERESSADO (A): RECICLAM COMÉRCIO DE RESÍDUOS LTDA

1. **ADO** as conclusões contidas no **PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 3310/2025**, lavra do Assessor Jurídico Fábio Reis de Alcântara e da Procuradora de Meio Ambiente, Karoline Duarte Clementino, Advogada, OAB nº 18.079, tendo sido devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, Walter Cohen Ferreira Junior, Advogado, OAB/AM nº 5.139, o qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.

2. **DEFIRO** o desembargo do empreendimento/atividade da empresa **RECICLAM COMÉRCIO DE RESÍDUOS LTDA**, considerando a análise jurídica, e ainda nos termos do art. 15-B do Decreto Federal nº 6.514/2008 e art. 38 do Decreto Estadual 51.355/2025.

3. **ENCAMINHO** os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas à Gerência competente, para que **NOTIFIQUE** o interessado na pessoa de seu patrono **SR. JOSÉ ANTÔNIO COUTINHO BEZERRA, ENGENHEIRO AMBIENTAL** conforme Procuração às fls.111, acerca do inteiro teor desta Decisão, quanto ao desembargo da sua atividade.**PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRE-SE.**Gabinete do Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, 4 de Novembro de 2025, em Manaus - AM.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Diretor - Presidente

Protocolo 249464

EXTRATO/P/IPAAM Nº 585/2025

FAÇO SABER a todos quanto o presente **EDITAL** virem, ou dele notícia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual nº 2.794/03, **NOTIFICO** os Autuados abaixo que foram discriminados e foi lavrado os seguintes Termos de Embargos, em função do não cumprimento da legislação vigente, em desmatar a vegetação nativa sem autorização do órgão ambiental.

01.01.030201.027874/2025-28; 5.11.04-132204Y-IPAAM; DESCONHECIDO ST390_2025; 00646/2025-IPAAM; S03°45'24,4839"W/W59°24'27,1439"; 5,6743; Autazes.

01.01.030201.023364/2025-81; 25.09.03-083645E-IPA-AM; DESCONHECIDO; ST508_2025; 00613/2025-IPAAM; S03°11'03,6223"/W59°16'50,3972"; 4,8620; Itacoatiara.

01.01.030201.027741/2025-51; 25.11.03-092811A-IPA-AM; DESCONHECIDO; ST995_2025; 00626/2025-IPAAM; S07°23'08,6544"/W72°50'13,2960"; 13,7494; Guajará.

01.01.030201.027504/2025-90; 25.10.22-130724J-IPAAM; DESCONHECIDO; ST519_2025; 00588/2025-IPAAM; S04°09'06,0212"/W60°41'36,1032"; 108,8586; Careiro.

01.01.030201.027747/2025-29; 25.11.03-092944G-IPAAM; DESCONHECIDO; ST986_2025; 00627/2025-IPAAM; S04°20'30,0051"/W59°57'13,2014"; 7,0257; Borba.

01.01.030201.027776/2025-90; 25.10.31-103120U-IPAAM; DESCONHECIDO; ST142_2025; 00618/2025-IPAAM; S06°48'11,4543"/W59°08'17,4575"; 14,7653; Apuí.

01.01.030201.027420/2025-57; 25.10.30-095956Y-IPAAM; DESCONHECIDO; ST14_2025; 00611/2025-IPAAM; S07°24'56,2341"/W60°38'13,4328"; 2,7597; Apuí.

01.01.030201.027734/2025-50; 25.11.03-085134Q-IPAAM; DESCONHECIDO; ST982_2025; 00625/2025-IPAAM; S03°29'14,2391"/W59°37'11,1388"; 19,2577; Careiro da Várzea. Gabinete da Presidência em Manaus, 10 de Novembro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Diretor - Presidente

Protocolo 249467

EXTRATO N.º 584/2025-IPAAM

ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2020 - IPAAM. PARTES: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM e AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM; O Presente Termo Aditivo tem

como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato de Gestão nº 001/2020, pelo período de 01 (um) mês, referente a execução do Projeto de Redução do Quantitativo de Autorizações e Licenças Ambientais em análise nas Plataformas Sinaflor, SisdoF, Sicar e o Sistema de Licenciamento Ambiental Estadual, para atender a demanda deste Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, a contar de 10/11/2025 à 10/12/2025, contudo qualificando as condições estabelecidas no Plano de Trabalho, o qual passa a integrar o presente instrumento, como se nele estivesse transcrito. **DATA DA ASSINATURA: 10/11/2025; PROCESSO Nº. 01.01.030201.027494/2025-93-IPAAM; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão custeadas por conta da dotação orçamentária do Contrato de Gestão nº 001/2020, não havendo transferência de recursos financeiros. **Publique-se.**

Manaus, 10 de novembro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Diretor - Presidente

Protocolo 249475

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 148/2025

O Diretor-Presidente do **INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007, e **CONSIDERANDO**, a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial para efeito de comprovação de existência física de bens móveis, sua localização, como de sua utilização e estado de conservação. **RESOLVE:**

I-Instituir Comissão de Inventário de Bens Móveis para o exercício de 2025, do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM, com objetivo de realizar o levantamento geral anual de bens móveis no âmbito do Poder Executivo Estadual constituída pelos seguintes membros: **a) Sérgio Peres de Oliveira** - matrícula nº 174.077-6B (Presidente); **b) Fabiano Veríssimo Melo** - matrícula nº 154.148-0E (membro); **c) Sérgio Edgar Oliveira da Rocha** - matrícula nº 167.964-3 C (membro);

II-A Comissão de Inventário de Bens Móveis tem por finalidade coordenar e realizar o levantamento físico de Bens Patrimoniais, apresentar relatórios quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens permanentes em uso por este Instituto.

III-Para a execução dos trabalhos e atividades previstas nesta Portaria, os membros da Comissão de Inventário terão as mesmas atribuições e competências.

IV-Fica vedada a transferência de bens permanentes entre os setores e a realização de tombamento no Sistema Ajuri, **no prazo de 05/01/2026 a 20/03/2026**, estabelecido para a execução dos trabalhos da Comissão de Inventário;

V-Revogar a Portaria nº 121/2024;

VI -Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

CIENTIFIQUE-SE CUMPRE-SE, E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IPAAM, em Manaus, 10 de novembro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Diretor - Presidente

Protocolo 249477

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

PORTARIA N.º 0113/2025-GDP/CETAM

O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Cetam, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** a edição da Lei n.º 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas prevista na Lei n.º 3.301 de 08 de outubro de 2008 dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes dos cargos de provimento efetivo e em comissão;

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante do cargo de provimento em comissão, constante no anexo único desta portaria, no valor fixado para os respectivos níveis no quadro constante da Lei n.º 3.301 de 08 de outubro de 2008.

N.º	Nome	Cargo/Símbolo	Nível	A contar de
1	SINARA DO SOCORRO BRAGA DO NASCIMENTO	ASSESSOR I - AD-1	15	15.09.2025
2	KANANDA DE OLIVEIRA COOPER	GERENTE ACADÊMICO - AD-2	14	01.10.2025

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de novembro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 249411

PORTARIA N.º 0125/2025-GDP/CETAM

O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Cetam, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a edição da Lei N.º 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas prevista na Lei n.º 3.301 de 08 de outubro de 2008 dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes dos cargos de provimento efetivo e em comissão;

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes do cargo de provimento em comissão, constante no anexo único desta portaria, no valor fixado para os respectivos níveis no quadro constante da Lei n.º 3.301 de 08 de outubro de 2008.

N.º	Nome	Cargo/Símbolo	Nível	A contar de
1	ELIZÂNGELA NEVES PINTO	GERENTE ACADÊMICO - AD-2	14	01.10.2025
2	ISMAEL COSTA DE MORAES	GERENTE ACADÊMICO - AD-2	14	01.10.2025
3	WANDERLANE GURGEL DO AMARAL	DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - AD-1	15	02.10.2025

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de novembro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 249413

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

PORTARIA N.º 498/2025 - ADAF/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ADAF, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que dispõe o art 1º, inciso II, da Lei Estadual n.º 2.709 de 27 de dezembro de 20001;

CONSIDERANDO ainda o que consta no Processo SIGED 01.01.018202.008243/2025 -02;

RESOLVE:

AUTORIZAR O AFASTAMENTO do servidor MICHAELL DA SILVA SANTOS, cargo de Fiscal Agropecuário- Engenheiro Agrônomo, lotado na Gerência de Agrotóxicos e Insumos Veterinários - GAIV/ADAF, matrícula n.º 166.740-8C, para exercer Mandato Sindical de Presidente do Sindicato dos Servidores da Fiscalização Agropecuária e Florestal do Amazonas - SINFAGRO/AM, durante o período de 01/10/2025 a 30/09/2028.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 10 de novembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 249499

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

EXTRATO

ESPÉCIE: Nono Termo Aditivo ao Convênio n.º 037/2022-UGPE, DATA DA ASSINATURA: 04/11/2025. PARTES: O Estado do Amazonas por intermédio da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE e o Município de Eirunepé/AM. OBJETO: O presente termo tem por objeto alterar o Convênio n.º 037/2022 - UGPE, com o acréscimo de R\$ 2.011.762,48, sendo R\$1.043.064,42 referente ao acréscimo quantitativo de serviços e R\$968.698,06 referente ao reequilíbrio econômico- financeiro do Termo de Contrato n.º 026/2022, representando o impacto financeiro de 12,19% em relação ao valor inicial do Convênio, sendo de competência do Conveniente o valor de R\$1.990.901,19 e do Proponente a monta de R\$20.861,29, conforme Parecer Técnico da Comissão de Fiscalização e novo Plano de Trabalho, que fundamentou o presente aditivo. VALOR: R\$ 2.011.762,48 (dois milhões, onze mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos). FUNDAMENTO: Processo Administrativo n.º 01.01.043102.0038 15/2025-24-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico n.º 301/2025-SSJURI-UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 4 de novembro de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 249548

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n.º 009/2024-UGPE. DATA DA ASSINATURA: 05/11/2025. PARTES: O Estado do Amazonas por intermédio da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE e o Município de Tapauá/AM. OBJETO: O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Convênio n.º 009/2024-UGPE por mais 8 (oito) meses, a contar de 05/11/2025 a 05/07/2026, conforme Justificativa Técnica da Comissão de Fiscalização, e atualização do Plano de Trabalho que passa a fazer parte integrante deste instrumento. VIGÊNCIA: 05/11/2025 a 05/07/2026. FUNDAMENTO: Processo Administrativo n.º 01.01.043102.003 445/2025-25-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico n.º 309/2025-SSJURI-UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 5 de novembro de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 249550

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Convênio n.º 007/2025-UGPE. DATA DA ASSINATURA: 30/10/2025. PARTES: O Estado do Amazonas por intermédio da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE e o Município de Tefé/AM. OBJETO: Pavimentação e recuperação asfáltica nos bairros de São João, Fonte Boa e Jerusalém, no município de Tefé-AM. VALOR GLOBAL: R\$18.740.382,38; sendo, Concedente: R\$18.000.000,00 e Proponente: R\$740.382,38. DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 043102 - Unidade Gestora de Projetos Especiais; Programa de Trabalho: 17.512.3300.1547.0006; Natureza da Despesa: 44404258; Fonte: 1.501.160.0.0000.0000; tendo sido emitida, em 30/10/2025, a Nota de Empenho n.º 2025NE000369, no valor R\$4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais). O restante da despesa será empenhado em momento oportuno. No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro. VIGÊNCIA: outubro/2025 a outubro/2026. FUNDAMENTO: Processo Administrativo n.º 01.01.043102.003594/2025-94-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico n.º 287/2025-SSJURI-UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 30 de outubro de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 249544



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS – CETAM

PORTARIA N.º 0113/2025-GDP/CETAM

O **Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – Cetam**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** a edição da Lei n.º 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas prevista na Lei n.º 3.301 de 08 de outubro de 2008 dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes dos cargos de provimento efetivo e em comissão;

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante do cargo de provimento em comissão, constante no anexo único desta portaria, no valor fixado para os respectivos níveis no quadro constante da Lei n.º 3.301 de 08 de outubro de 2008.

N.º	Nome	Cargo/ Símbolo	Nível	A contar de
1	SINARA DO SOCORRO BRAGA DO NASCIMENTO	ASSESSOR I – AD-1	15	15.09.2025
2	KANANDA DE OLIVEIRA COOPER	GERENTE ACADÊMICO - AD-2	14	01.10.2025

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de outubro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

